



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quarta-feira, 07 de agosto de 2019

Ano IV | Edição nº 648

Página 1 de 7

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3
Homologação / Adjudicação	4
Contratos	4
PODER LEGISLATIVO DE INDIAPORÃ	5
Atos Legislativos	5
Indicações	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: www.indiapora.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: www.indiapora.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quarta-feira, 07 de agosto de 2019

Ano IV | Edição nº 648

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.866, DE 07 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A: –

Art. 1º Autorizado nos termos da Lei Municipal nº 1.058, de 06 de agosto de 2019, fica aberto crédito adicional suplementar na importância de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais) destinados a suplementação da seguinte dotação abaixo discriminada, consignada no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0120.2028.0000 Manutenção da Atenção Básica de Saúde

Ficha 127: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
R\$ 46.000,00

TOTAL GERAL R\$ 46.000,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0120.1033.0000 Aquisição de Veículo para a Saúde

Ficha 361: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
R\$ 16.000,00

02.10. Secretaria Municipal de Educação

12.364.0156.1022.0000 Aquisição de Veículo para o Transporte Universitário

Ficha 274: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
R\$ 30.000,00

TOTAL GERAL R\$ 46.000,00

Art. 2º Ficam ajustadas as alterações necessárias, alterando as Leis de nº 906/2017 (PPA 2018/2021) e nº

979/2018 (LDO/2019) em conformidade com o presente crédito.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 07 de agosto de 2019.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrado e afixado no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 1.867, DE 07 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A: –

Art. 1º Autorizado nos termos da Lei Municipal nº 1.059, de 06 de agosto de 2019, fica aberto crédito adicional especial na importância de R\$ 484.207,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, duzentos e sete reais) destinados a manutenção da atenção básica de saúde, nas seguintes classificações orçamentárias:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

02.08.01 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0120.2028.0000 Manutenção da Atenção Básica de Saúde

Ficha 367: 3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 334.207,00

(Fonte de Recurso: 0.05.13) (Código de Aplicação: 301.010)

Ficha 368: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 150.000,00

(Fonte de Recurso: 0.05.13) (Código de Aplicação: 301.010)

TOTAL GERAL R\$ 484.207,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação vinculado aos efetivos repasses fundo a fundo dos recursos financeiros por parte do Fundo Nacional de Saúde cujo objeto é incremento



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quarta-feira, 07 de agosto de 2019

Ano IV | Edição nº 648

Página 3 de 7

temporário ao custeio dos serviços de atenção básica em saúde.

Art. 2º Fica ajustado o programa 0120 (Atendimentos a UBS), Atividade 2028 (Manutenção da Atenção Básica de Saúde) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 906/2017 (PPA 2018/2021) e nº 979/2018 (LDO/2019) com o valor do referido crédito adicional.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 07 de agosto de 2019.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrado e afixado no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 1.868, DE 7 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o item II do Artigo 4º da Lei Municipal nº 1.001/2018, de 20/12/2018,

DECRETA: –

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Indiaporã crédito adicional suplementar na importância de R\$ 17.922,61 (dezesete mil, novecentos e vinte e dois reais e sessenta e um centavos) destinados a suplementação das dotações abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

Local: 020902 Fundo Municipal de Assistência Social

Ficha: 184 - 08.244.0106.2035.0000 Manut. do Fundo Mun. de Assistência Social .. 10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 021003 Fundo Municipal de Ensino

Ficha: 272 - 12.361.0150.2048.0000 Manutenção do Transporte Escolar..... 7.922,61

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

TOTAL GERAL R\$ 17.922,61

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Local: 020902 Fundo Municipal de Assistência Social

Ficha: 192 - 08.244.0106.2035.0000 Manut. do Fundo Mun. de Assistência Social -10.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 021003 Fundo Municipal de Ensino

Ficha: 264 - 12.361.0150.2048.0000 Manutenção do Transporte Escolar..... -7.922,61

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL GERAL R\$ 17.922,61

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 7 de agosto de 2019.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrado e afixado no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 012/2019

Pregão Presencial nº 002/2019

Processo Licitatório nº 004/2019

Processo Administrativo nº 005/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80

Contratado: PEDRO MARTINEZ & MARTINEZ COMÉRCIO COMBUSTÍVEIS LTDA. – CNPJ:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quarta-feira, 07 de agosto de 2019

Ano IV | Edição nº 648

Página 4 de 7

56.916.737/0001-03

Valor Total do Aditivo R\$ 1.599,234 (um mil quinhentos e noventa e nove reais, duzentos e trinta e quatro milésimos)

Objeto: 9º Termo Aditivo, referente ao contrato assinado em 1º de fevereiro de 2019, para Fornecimento de combustíveis (Diesel S-10, Etanol e Gasolina) para veículos e maquinários de diversos setores desta Municipalidade, "AUMENTA" o valor do litro do combustível DIESEL S10 em 2,84%, ou seja, o valor do litro passa a ser de R\$ 3,48 (três reais e quarenta e oito centavos), reestabelecendo assim o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, de acordo com o Artigo 65, II, "d", e § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, e cláusula sexta do contrato.

Assinatura: 16/7/2019

Vencimento: 1/2/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 012/2019

Pregão Presencial nº 002/2019

Processo Licitatório nº 004/2019

Processo Administrativo nº 005/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80

Contratado: PEDRO MARTINEZ & MARTINEZ COMÉRCIO COMBUSTÍVEIS LTDA. – CNPJ: 56.916.737/0001-03

Valor Total do Aditivo R\$ 459,489 (quatrocentos e cinquenta e nove reais quatrocentos e oitenta e nove milésimos)

Objeto: 10º Termo Aditivo, referente ao contrato assinado em 1º de fevereiro de 2019, para Fornecimento de combustíveis (Diesel S-10, Etanol e Gasolina) para veículos e maquinários de diversos setores desta Municipalidade, "AUMENTA" o valor do litro do combustível ETANOL em 4.02%, ou seja, o valor do litro passa a ser de R\$ 2,44 (dois reais e quarenta e quatro centavos), reestabelecendo assim o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, de acordo com o Artigo 65, II, "d", e § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, e cláusula sexta do contrato.

Assinatura: 31/7/2019

Vencimento: 1/2/2020

Homologação / Adjucação

HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80, comunica a quem interessar possa, que a Sr.ª Prefeita, "HOMOLOGOU" para a empresa CALDEIRA ARTE'S LABORATÓRIO PROTÉTICO LTDA. – ME – CNPJ: 23.110.840/0001-02, os itens da licitação na modalidade "Carta Convite nº 010/2019 – Processo Licitatório nº 079/2019 – Processo Administrativo nº 092/2019", que tem como objeto a "Contratação de empresa especializada no ramo para Prestação de Serviços Técnicos de Confecção de Próteses Dentárias, para atender o Programa de Saúde Bucal BRASIL SORRIDENTE do Ministério da Saúde, para atender o setor da saúde do município e municípios conveniados, conforme Edital e seus Anexos", no Valor Total de R\$ 88.080,00 (oitenta e oito mil e oitenta reais). Fica convocada a interessada para assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 L.L., desde que precluso o prazo de recurso e/ou, proceda-se na forma da lei.

Indiaporã – SP, 7 de agosto de 2019.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA – Prefeita

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

Chamada Pública nº 002/2019

Dispensa de Licitação nº 028/2019

Processo Licitatório nº 072/2019

Processo Administrativo nº 085/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80

Contrato nº 130/2019

Contratado: CLAUDIONOR RODRIGUES DE ALMEIDA – CPF: 140.137.168-01 – DAP FÍSICA: SDW0140137168010901170322

Valor Total do Contrato R\$ 14.277,00 (catorze mil duzentos e setenta e sete reais)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quarta-feira, 07 de agosto de 2019

Ano IV | Edição nº 648

Página 5 de 7

Contrato nº 131/2019

Contratado: ORZINO TEODORO DE OLIVEIRA – CPF: 047.233.778-59 – DAP FÍSICA: SDW0047233778590708140419

Valor Total do Contrato R\$ 19.981,00 (dezenove mil novecentos e oitenta e um reais)

Valor Total da Chamada Pública R\$ 34.258,00 (trinta e quatro mil duzentos e cinquenta e oito reais)

Objeto: Aquisição em até a quantidade de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para preparo da Merenda Escolar durante o 2º semestre do exercício de 2019, em atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, ao Art. 14, §1º, da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e ao §1º, Art. 20, da Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e suas alterações e regulamentações posteriores.

Assinatura: 7/8/2019

Vencimento: 30/12/2019

PODER LEGISLATIVO DE INDIAPORÃ

Atos Legislativos

Indicações

INDICAÇÃO Nº 047/2019

LUIZA CANDIDA DE SOUZA SANTANA, vereadora abaixo assinada, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício a Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

Solicita da Senhora Chefe do Executivo Municipal

PROVIDENCIAR A INSTALAÇÃO DE BEBEDOUROS DE ÁGUA GELADA NA PARTE INTERNA DA COZINHA E BAR DO SALÃO DE EVENTOS JÚNIOR AYDAR.

JUSTIFICATIVA

Após ouvir à solicitação de diversos munícipes, especialmente os que trabalham nas promoções que são realizadas no Salão de Eventos Júnior Aydar, foi

constatado a necessidade de instalar um bebedouro de água gelada para atender o referido local.

Certo de que esta minha indicação será merecedora de total atenção por parte da Senhora Prefeita Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 05 de agosto de 2019.

LUIZA C. DE SOUZA SANTANA

– vereadora PTB –

Lido em plenário na 11ª sessão ordinária, realizada dia 05/08/2019.

Encaminhe-se a prefeita municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da Câmara.

Encaminhado através do ofício Nº 036 / 2019.

INDICAÇÃO Nº 048/2019

LUIZA CANDIDA DE SOUZA SANTANA, vereadora abaixo assinada, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício a Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

Solicita da Senhora Chefe do Executivo Municipal

PROVIDENCIAR A CONSTRUÇÃO DE PAREDES COM A FINALIDADE DE INTERLIGAR E PROTEGER AS SALAS DO CRAS LUZIA CABRAL DE OLIVEIRA.

JUSTIFICATIVA

Após visita no referido local, foi constatado que quando ocorreu a construção da ampliação do CRAS, foi demolido o muro que protegia o local e não foi providenciado a construção de paredes para interligar o prédio antigo com as novas instalações. Sendo assim, cabe ao executivo municipal ou o departamento de obras do município verificar uma forma de sanar a falta de medidas de segurança para as salas que ficam expostas e sujeitas a violações.

Certo de que esta minha indicação será merecedora de total atenção por parte da Senhora Prefeita Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quarta-feira, 07 de agosto de 2019

Ano IV | Edição nº 648

Página 6 de 7

protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 05 de agosto de 2019.

LUIZA C. DE SOUZA SANTANA

– vereadora PTB –

Lido em plenário na 11ª sessão ordinária, realizada dia 05/08/2019.

Encaminhe-se a prefeita municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da Câmara.

Encaminhado através do ofício Nº 036 / 2019.

INDICAÇÃO Nº 049/2019

CRISTINA AYDAR ARANTES, vereadora, abaixo assinada, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício a Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

SOLICITA DA SENHORA PREFEITA PROVIDÊNCIAS QUANTO A SE CADASTRAR NO PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO DESEMPREGO, CONHECIDO COMO FRENTE DE TRABALHO.

JUSTIFICATIVA

Esta indicação se faz necessária uma vez que está aberto para cadastro o Programa da Frente de Trabalho do Estado de São Paulo e esta seria uma forma de amenizar o problema de desemprego em nosso município, dando mais oportunidade aos munícipes e movimentando a economia da cidade.

Certa de que esta minha Indicação obterá total atenção por parte da Senhora Prefeita Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 05 de agosto de 2019.

CRISTINA AYDAR ARANTES

- vereadora MDB -

Lido em plenário na 11ª sessão ordinária, realizada dia 05/08/2019

Encaminhe-se a prefeita municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da Câmara.

Encaminhado através do ofício Nº 036 / 2019.

INDICAÇÃO Nº 050/2019

CRISTINA AYDAR ARANTES, vereadora, abaixo assinada, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício a Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

SOLICITA DA SENHORA PREFEITA PROVIDÊNCIAS QUANTO A CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULAS NA EMEF OTHAYDES LUIZ ARANTES.

JUSTIFICATIVA

Esta indicação se faz necessária uma vez que a chegada de alunos é constante na EMEF Othaydes Luiz Arantes, promovendo a superlotação de salas, o que prejudica o desenvolvimento e rendimento dos alunos, afetando inclusive nos índices de IDESP e IDEB que vem sofrendo quedas constantes.

Certa de que esta minha Indicação obterá total atenção por parte da Senhora Prefeita Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 05 de agosto de 2019.

CRISTINA AYDAR ARANTES

- vereadora MDB -

Lido em plenário na 11ª sessão ordinária, realizada dia 05/08/2019.

Encaminhe-se a prefeita municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da Câmara.

Encaminhado através do ofício Nº 036 / 2019.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quarta-feira, 07 de agosto de 2019

Ano IV | Edição nº 648

Página 7 de 7

INDICAÇÃO Nº 051/2019

CRISTINA AYDAR ARANTES, vereadora, abaixo assinada, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício a Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

SOLICITA DA SENHORA PREFEITA PROVIDÊNCIAS QUANTO A ADEQUAÇÃO DOS HORÁRIOS DE TRABALHO DE FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS QUANDO SE TRATAR DE LOCAIS DE PERMANÊNCIA E MOVIMENTAÇÃO DE PACIENTES PARA CONSULTA NA CASA DE SAÚDE DE INDIAPORÃ.

JUSTIFICATIVA

Esta indicação se faz necessária uma vez que estavam quebrando paredes por volta de 14:00 hs, ao que indica para troca de portal, provocando um barulho ensurdecedor de marreta e serra, derrubando partículas de paredes pelo corredor com total negligência quanto aos cuidados devidos em uma casa de saúde. Esta displicência provocou a queda de uma munícipe que escorregou nos restos de materiais espalhados pelo corredor, vindo a afetar seu joelho. Só lembrando que, no lugar desta senhora poderia ter sido uma das gestantes que aguardavam consulta, o que poderia ter um desfecho muito pior.

Certa de que esta minha Indicação obterá total atenção por parte da Senhora Prefeita Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 05 de agosto de 2019.

CRISTINA AYDAR ARANTES

- vereadora MDB -

Lido em plenário na 11ª sessão ordinária, realizada dia 05/08/2019.

Encaminhe-se a prefeita municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da Câmara.

Encaminhado através do ofício Nº 036 / 2019.